



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL Nº 146/2018

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SINDICALISTA
NO RECIFE, A SER COMEMORADO
ANUALMENTE EM 30 DE ABRIL.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu para emitir parecer ao
PROJETO DE LEI Nº 125/2017, de autoria do Vereador RINALDO JÚNIOR.

Nada havendo a opor, esta Comissão, opina pela
APROVAÇÃO do supracitado projeto, nos termos em que se encontra
redigido.

Sala das Comissões, em 04 de abril de 2018.

MARCOS DI BRIA
PRESIDENTE

ADERALDO PINTO
Vice – Presidente

HÉLIO GUABIRABA
Membro Efetivo

ANTONIO LUIZ NETO
SUPLENTE

RENATO ANTUNES
SUPLENTE



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 125/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte

Institui o Dia Municipal do Sindicalista no Recife, a ser comemorado anualmente em 30 de abril.

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Municipal do Sindicalista, a ser comemorado no dia 30 de abril de todos os anos, no âmbito do município do Recife.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município do Recife.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 04 de abril de 2018.

EDUARDO MARQUES
Presidente

MARCO AURÉLIO
1º Secretário

JAIRO BRITTO
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 125/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR.

cm.